

ESPORTE

Campeonato Municipal de Futebol começa neste domingo, 19

Página 08



SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

18 DE MARÇO DE 2023

SÁBADO, ANO XXII - EDIÇÃO 1.108

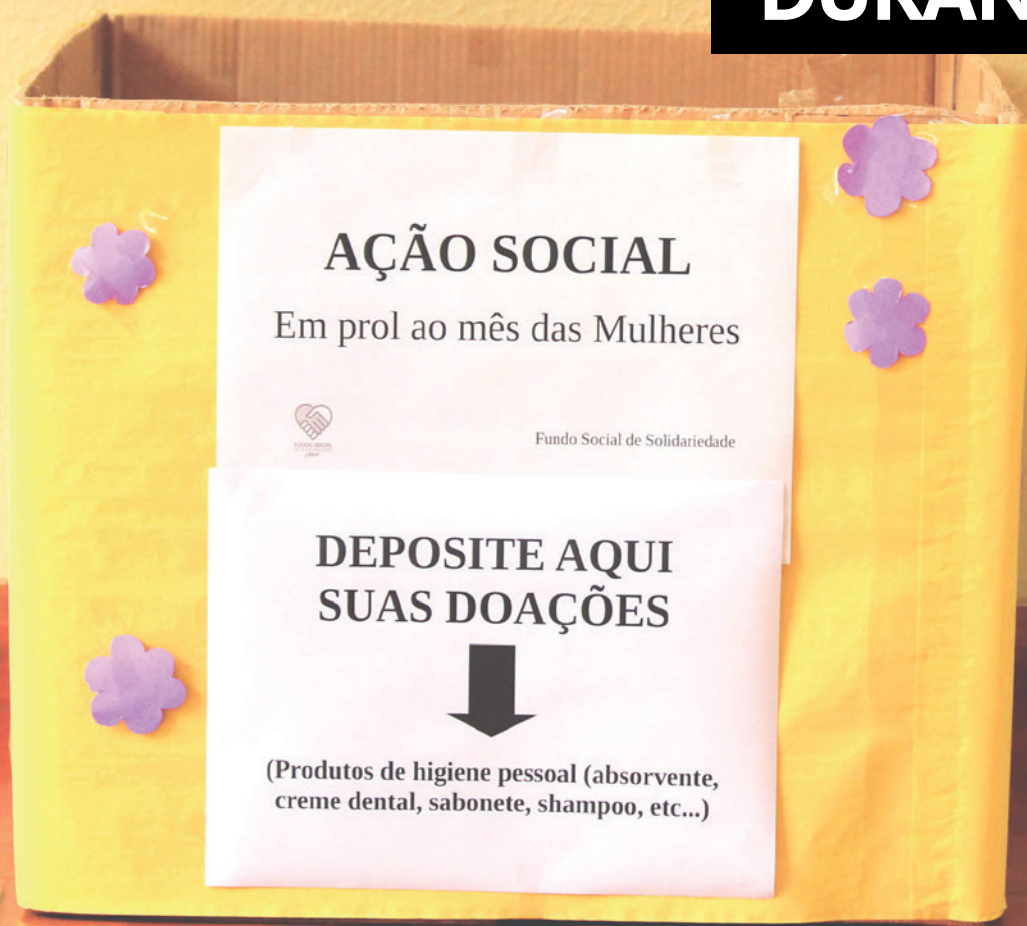
Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

CAMPANHA ARRECADA

PRODUTOS DE HIGIENE FEMININA

DURANTE O MÊS DE MARÇO

Página 09





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 16/03/2023											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	7085	Ademir Nunes	08/01/23 a 22/01/23	23/01/23	60	07/03/23	*	07/03/23	Dr Frederico Lutti Zink	139964	
2	1265	Adriana Gaspar Vendrametto	06/10/22 a 20/10/22	21/10/22	60	27/01/23	19/04/23	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
		Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)	23/01/23 a 06/02/23	07/02/23	90				Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
3	5339	Adriana Jacinto Couto	29/04/22 a 13/05/22	14/05/22	70	05/01/23	24/03/23	*	Drª Thais Fagnani Machado	179562	
		Adriana Jacinto Couto (prorrogação)	27/12/22 a 10/01/23	11/01/23	90				Dr Moises Antonio de Oliveira	178427	
4	7576	Aida Regina Domingues Pereira	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	01/03/23	28/06/23	*	Dr Márcio Viveiros	80236	
		Aida Regina Domingues Pereira (prorrogação)	01/03/23 a 15/03/23	16/03/23	120				Dr Ricardo Colenci	151394	
5	7198	Ana Paula Carvalho Cazonato	31/01/23 a 14/02/23	15/02/23	45	15/03/23	*	15/03/23	Drª Renata Orlando Busch	121782	
6	4126	Aparecido Ambrosio Rodrigues	08/07/22 a 07/07/22	*	2				*	*	*
		Aparecido Ambrosio Rodrigues (prorrogação)	27/02/23 a 13/03/23	14/03/23	30	02/03/23	28/03/23	*	Drª Beatriz Segatto de Oliveira	214602	
		Aparecido Ambrosio Rodrigues (prorrogação)	27/02/23 a 13/03/23	14/03/23	30				Drª Beatriz Segatto de Oliveira	214602	
7	4343	Claudia Zandoná Avila	18/07/22 a 01/08/22	02/08/22	90	25/01/23	19/04/23	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
		Claudia Zandoná Avila (prorrogação)	24/01/23 a 07/02/23	08/02/23	90				Dr Elton João N. Oliveira	153294	
8	8907	Dimas de Matos Silva	23/02/23 a 09/03/23	10/03/23	30	*	24/03/23	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
9	9325	Filomena de Fátima P. S. Fernandes	10/10/22 a 24/10/22	25/10/22	30	10/03/23	22/05/23	*	Dr Diclei Antonio Diniz	50352	
		Filomena de Fátima P. S. Fernandes (prorrogação)	24/02/23 a 10/03/23	11/03/23	90				Drª Barbara C. Grizzo	181030	
10	9753	Gabriela Atanzio Zandoná	23/01/23 a 08/02/23	07/02/23	60	*	22/03/23	*	Dr Francisco Vieira da Silva César	108014	
11	8404	Gislene Adelaide Carmel	18/11/22 a 30/11/22	01/12/22	60	15/03/23	17/03/23	*	Dr Alimmar Ferri Amaral	71055	
		Gislene Adelaide Carmel (prorrogação)	15/03/23 a 17/03/23	*	3				*	*	
		Graciele Cristina de Oliveira	07/02/23 a 21/02/23	22/02/23	30				Drª Leticia B. Coneglian	199570	
12	9048	Graciele Cristina de Oliveira (prorrogação)	08/03/23 a 16/03/23	*	9	15/03/23	*	15/03/23	*	*	
		Gumercindo Castellucci Filho	25/08/22 a 08/09/22	09/09/22	180				Drª Ingrid Vieira Lyra	194699	
		Gumercindo Castellucci Filho (prorrogação)	23/02/23 a 09/03/23	10/03/23	23	23/02/23	17/03/23	*	*	*	
14	3739	Ivanilda Aparecida Molina Greguer	30/11/22 a 05/12/22	*	5	*	31/03/23	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
		Ivanilda Aparecida Molina Greguer (prorrogação)	05/12/22 a 19/12/22	20/12/22	120				Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
15	8945	Jeniffer de Oliveira	08/03/23 a 20/03/23	21/03/23	90	*	05/06/23	*	Dr Thalles Martins	176140	
16	9106	José Roberto Martins Fernandes	22/03/22 a 05/04/22	06/04/22	80	06/03/23	02/05/23	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		José Roberto Martins Fernandes (prorrogação)	03/03/23 a 17/03/23	18/03/23	60				Dr João Rogério A. Noronha	146691	
17	9361	Lidiane Beatriz Silva Mello	30/01/23 a 13/02/23	14/02/23	90	*	28/04/23	*	Dr João Eduardo Simioni Barbosa	161644	
18	9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	28/12/22	08/03/23	*	Drª Marta Brandi C. Gonçalves	33029	
		Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	22/12/22 a 05/01/23	06/01/23	60				Dr Marcos Paulo Betinardi	33222	
19	7534	Luiz Carlos Duarte	10/05/22 a 24/05/22	25/05/22	30	20/01/23	20/03/23	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Luiz Carlos Duarte (prorrogação)	20/01/23 a 03/02/23	04/02/23	60				Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
20	7451	Luiz Henrique Fragoso	13/12/22 a 27/12/22	28/12/22	180	*	09/06/23	*	Dr Fernando Branco Sapede	61281	
21	3428	Maria Aparecida de Oliveira	23/09/22 a 07/10/22	08/10/22	30	16/02/23	12/04/23	*	Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064	
		Maria Aparecida de Oliveira (prorrogação)	13/02/23 a 27/02/23	28/02/23	60				Dr Francisco Vieira da Silva César	108014	
22	935	Maria de Fátima Alves Nunes	20/05/21 a 03/06/21	04/06/21	35	08/02/23	05/05/23	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
		Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	07/02/23 a 21/02/23	22/02/23	90				Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
23	4656	Maria Rosa Domingues de Barros	08/02/23 a 20/02/23	21/02/23	60	*	05/04/23	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
24	9083	Marli de Oliveira	14/11/21 a 28/11/21	29/11/21	130	28/12/22	17/03/23	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
		Marli de Oliveira (prorrogação)	21/12/22 a 04/01/23	05/01/23	90				Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
25	9597	Martha Angélica Sossai	14/02/23 a 28/02/23	01/03/23	90	*	15/05/23	*	Dr Jansen Micheloto Furlan	73224	
26	7542	Niara Murati da Silva Rodrigues	14/02/23 a 28/02/23	01/03/23	30	15/03/23	*	15/03/23	Dr Francisco Vieira da Silva César	108014	
27	7543	Patricia Regina Pereira de Oliveira	12/12/22 a 28/12/22	27/12/22	60	08/02/23	24/03/23	*	*	*	
		Patricia Regina Pereira de Oliveira (prorrogação)	08/02/23 a 22/02/23	23/02/23	45				*	*	
28	8880	Paulo Henrique de Andrade	18/11/22 a 02/12/22	03/12/22	62	31/01/23	24/04/23	*	Dr Leonardo Arruda Alonso	208764	
		Paulo Henrique de Andrade (prorrogação)	26/01/23 a 09/02/23	10/02/23	90				Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
29	1958	Reginaldo Alves	20/09/22 a 04/10/22	05/10/22	30	08/03/23	05/04/23	*	Dr André Olivi Ruffolo	124435	
		Reginaldo Alves (prorrogação)	07/03/23 a 21/03/23	22/03/23	30				Dr André Olivi Ruffolo	124435	
30	4618	Renato Egidio Pereira	25/01/23 a 08/02/23	09/02/23	30	01/03/23	26/04/23	*	Dr Guilherme C. Ribeiro	145938	
		Renato Egidio Pereira (prorrogação)	27/02/23 a 13/03/23	14/03/23	90				Dr Guilherme C. Ribeiro	145938	
31	9424	Ricardo de Carvalho	21/09/20 a 05/10/20	06/10/20	90	19/12/22	05/04/23	*	Drª Francini B. Miduarte	111927	
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	07/12/22 a 21/12/22	22/12/22	120				Drª Francini B. Miduarte	111927	
32	7550	Rogério Pereira dos Santos	12/12/22 a 28/12/22	27/12/22	30	16/01/23	10/05/23	*	Dr Edivaldo Nunes da Silva	101412	
		Rogério Pereira dos Santos (prorrogação)	11/01/23 a 25/01/23	26/01/23	120				Dr Edivaldo Nunes da Silva	101412	
33	1304	Roseli Pereta Delfino	13/01/23 a 27/01/23	28/01/23	60	13/03/23	*	13/03/23	Dr Paulo Dias Novaes Filho	47747	
34	1455	Roseli Vairoletti Rogado	06/03/23 a 20/03/23	21/03/23	30	*	03/04/23	*	Dr Marcello Holanda	191247	
35	8333	Rosemary de Sousa	06/03/23 a 20/03/23	21/03/23	60	*	03/05/23	*	Dr Cassiano Salgado	116503	
36	4982	Rosilei Regina Marques	08/12/22 a 22/12/22	23/12/22	60				Dr Rafael Feiz Nardinelli	125670	
		Rosilei Regina Marques (prorrogação)	01/03/23 a 15/03/23	16/03/23	30	02/03/23	30/03/23	*	Dr Rafael Feiz Nardinelli	125670	
37	7785	Sonia Fatima de Oliveira Machado	25/03/22 a 08/04/22	09/04/22	45	10/03/23	30/05/23	*	Drª Thais Fagnani Machado	179562	
		Sonia Fatima de Oliveira Machado (prorrogação)	02/03/23 a 16/03/23	17/03/23	90				Drª Thais Fagnani Machado	179562	
38	4305	Vinicius Vaz Vieira	14/04/22 a 28/04/22	29/04/22	365	*	14/04/23	*	*	*	
39	9094	Yohanna Righi Maenaka	23/09/22 a 07/10/22	08/10/22	30	06/03/23	03/04/23	*	Dr Marciano Pires da Costa	191829	
		Yohanna Righi Maenaka (prorrogação)	06/03/23 a 20/03/23	21/03/23	30				Dr Marciano Pires da Costa	191829	

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - ATUALIZAÇÃO EM 16/03/2023									
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Médico Assistente	CRM
1	7108	Fabiene Cristina Pagani	24/02/23 a 10/03/23	*	15	15/03/23	*	Dr Paulo Dias Novaes Filho	47747
		Fabiene Cristina Pagani	11/03/23 a 25/03/23	26/03/23	30			Dr Paulo Dias Novaes Filho	47747
2	7108	Heien Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20	*	Dr Cassiano Salgado	116503

LEGENDA:

INDETERM. - Atestado de tempo indeterminado
INTERN. - Internação

Portaria nº 003 (RP) de 06 de março de 2023.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 111, expedido em 15/02/2023, Processo nº 009/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 009/2019, do(a) servidor (a) **Alexandra de Oliveira Silva**, matrícula 2028-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 110, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para sobrecarga de peso acima de 05 kg, esforços físicos, movimentos repetitivos de membros superiores ou atividades que requeiram posições não ergonômicas, conforme laudo laboral descritivo encaminhado a unidade escolar.

Art.2º – Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 111, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 009/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Alexandra de Oliveira Silva
Matrícula	2028
Admissão/Nomeação	16/06/1999
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - B
Lotação	CEI NADIME CHIBANI MARQUES
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para sobrecarga de peso acima de 05 kg, esforços físicos, movimentos repetitivos de membros superiores ou atividades que requeiram posições não ergonômicas, conforme laudo laboral descritivo encaminhado a unidade escolar.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação -	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	009/2019
Interessados (as)	Alexandra de Oliveira Silva
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando Laudo de fls. 110, Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 111, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 111, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para sobrecarga de peso acima de 05 kg, esforços físicos, movimentos repetitivos de membros superiores ou atividades que requeiram posições não ergonômicas, conforme laudo laboral descritivo encaminhado a unidade escolar.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insusceptível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para sobrecarga de peso acima de 05 kg, esforços físicos, movimentos repetitivos de membros superiores ou atividades que requeiram posições não ergonômicas, conforme laudo laboral descritivo encaminhado a unidade escolar.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 111.

Revoga-se a portaria nº 004/2019 prf

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, considerando as disposições legais vigentes, no artigo 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:

Candidato	Edital de Convocação/ Concurso	Cargo	Data de Comparecimento	CI nº	Motivo
Karina Daniele Mortian	018/23 03/19	Farmacêutico	09/02/23	727826/23	Exames médicos

Avaré, 07 de março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, considerando as disposições legais vigentes, no artigo 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:

Candidato	Edital de Convocação/ Concurso	Cargo	Data de Comparecimento	CI nº	Motivo
Nicolas Erick de Souza	015/23 03/19	Oficial de Manutenção e Serviços	01/02/23	727593/23	Exames médicos
Felipe Matheus Nogueira	015/23 03/19	Oficial de Manutenção e Serviços	02/02/23	727414/23	Exames médicos
Alex Sandro Panazio	015/23 03/19	Oficial de Manutenção e Serviços	31/01/23	727414/23	Exames médicos

Avaré, 08 de março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, considerando as disposições legais vigentes, no artigo 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:

Candidato	Edital de Convocação/ Concurso	Cargo	Data de Comparecimento	CI nº	Motivo
Katia Silene Maitan	018/23 01/18	PEB I	08/02/23	728308/23	Exames médicos

Avaré, 09 de março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, considerando as disposições legais vigentes, no artigo 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:

Candidato	Edital de Convocação/ Concurso	Cargo	Data de Comparecimento	CI nº	Motivo
Giovana Licati	033/23 01/22	Auxiliar de Farmácia	13/02/23	729211/23	Exames médicos
Leandra de Oliveira Souza	033/23 01/22	Auxiliar de Farmácia	15/02/23	729237/23	Exames médicos

Avaré, 15 de março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INTERESSADO : BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA
PROCESSO/EXPEDIENTE**

Considerando despacho de fls 49, publicado em 10/12/22.

Considerando Carta de Concessão de Aposentadoria, juntada as fls. 52, pelo Instituto de Previdência – Avareprev, a partir de 01/02/2023, Portaria 018/2023, no decorrer das avaliações multidisciplinares, revogue-se a Portaria 018/2022, a partir da concessão da aposentadoria em 01/02/2023.

Nesta data, faça destes autos conclusos para o devido arquivamento em prontuário.

Publique-se.

Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 005- (RP) de 07 de Março de 2023.

(Dispõe sobre revogação readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **RESOLVE**, pela presente portaria revogar os efeitos da Portaria nº 018 (R) , de 22 de setembro de 2022, face a concessão de aposentadoria ao servidor Benedito Jose de Oliveira, a partir de 01 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 018/2023/Avareprev.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INTERESSADO : RENATA PERES COSTA
PROCESSO/EXPEDIENTE**

Considerando despacho de fls 95, publicado em 10/12/22.

Considerando Carta de Concessão de Aposentadoria, juntada as fls. 97, pelo Instituto de Previdência – Avareprev, a partir de 01/02/2023, Portaria 017/2023, no decorrer das avaliações multidisciplinares, revogue-se a Portaria 006/2022, a partir da concessão da aposentadoria em 01/02/2023.

Nesta data, faça destes autos conclusos para o devido arquivamento em prontuário.

Publique-se.

Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006- (RP) de 07 de Março de 2023.

(Dispõe sobre revogação readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**, pela presente portaria revogar os efeitos da Portaria nº 006 (RP), de 11 de maio de 2022, face a concessão de aposentadoria a servidora Renata Peres Costa, a partir de 01 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 017/2023/Avareprev.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lotação Atual	Garagem Municipal
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	727553/2023

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 003- (R) de 06 de Março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto 7012, de 30 de setembro de 2022, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	ROSILEI REGINA MARQUES
Matrícula	4982
Admissão/Nomeação	01/09/2005
Cargo/Função	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Referencia/Padrão	03 - A
Lotação Atual	CPAEE – Centro Ped. Adm. Educ. Especial
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	727553/2023

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 007- (RP) de 07 de Março de 2023.

(Dispõe sobre revogação readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**, pela presente portaria revogar os efeitos da Portaria nº 015 (R), de 01 de março de 2021, face a concessão de aposentadoria a servidora Valeria Aparecida Negrão, a partir de 01 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 016/2023/Avareprev.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 002- (R) de 06 de Março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto 7012, de 30 de setembro de 2022, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	APARECIDO AMBROSIO RODRIGUES
Matrícula	4126
Admissão/Nomeação	13/01/2003
Cargo/Função	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Referencia/Padrão	03 - B

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 005- (R) de 15 de Março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto 7012, de 30 de setembro de 2022, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	YOHANNA RIGHI MAENAKA
Matrícula	9094
Admissão/Nomeação	26/05/2014
Cargo/Função	COZINHEIRO
Referencia/Padrão	05 - Inicial
Lotação Atual	EMEB Dullio Gambini
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
CI nº	728351/2023

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006- (R) de 15 de Março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto 7012, de 30 de setembro de 2022, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	JOSE ROBERTO MARTINS FERNANDES
Matrícula	9106
Admissão/Nomeação	02/06/2014
Cargo/Função	GUARDA CIVIL
Referencia/Padrão	03 - Inicial
Lotação Atual	Vigilância – Base da Guarda
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	2945/2023

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0070/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 722084/2023-SMS e não comparecimento do 02º classificado, CONVOCA, o(s) 3º classificado(s) do Concurso Público 001/2022, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de MÉDICO ESPECIALISTA-ORTOPEDISTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido (s) com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº

1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome (classificado (a))**
03º THIAGO WILLIAN DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 17 de março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDESTA**

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 238/2018)
Realizar atendimento na área de ortopedia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

REQUISITO (L.C. 238/2018)
Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM

HORÁRIO DE TRABALHO 10 horas semanais / 02 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO Centro de Saúde I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2023 CONCURSO PUBLICO 001/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando o não comparecimento do 25º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de ENFERMEIRO-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs,

para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida abaixo listada, para procedimento admissional (nomeação, exames médicos e entrega de documentos).

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
26 GRAZIELE RODRIGUES ALVES

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Março de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **ENFERMEIRO-PSF**
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. nº 097/2009
REQUISITO Nível Superior com Graduação em Enfermagem e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias
LOCAL DE TRABALHO ESFs

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2023 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 045/2023/SME e o não comparecimento do 1º classificado e a desistência do 2º classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido (s) com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome (classificado (a))**
6º Tânia Aparecida Silveira Camilo
7º Ana Paula Coelho Capelim

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (Lei 2007/2016)**

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO
Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação;

·Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados;

Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte;

·Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insólúveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhar e execução de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;

REQUISITO (Lei 2007/2016)
Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2023 CONCURSO PUBLICO 01/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato represen-

tado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando Ofício 043/2023/SME, considerando o aumento da demanda das CEIs municipais e o não comparecimento do 56º, 63 e 64 classificados, convida os classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
65	Tatiane Cristina Abilio
66	Maria Christina Leme Fioruci
67	Sabrina Aparecida Gregório

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 216/2016)	Compreende as tarefas que se destinam a atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional.
REQUISITO (L.C. 216/2016)	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
LOCAL DE TRABALHO	CEIs


Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – conclusão autenticada de habilitação específica para o magistério ou diploma frente e verso autenticado de licenciatura plena de pedagogia
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, Rg e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	CARTÃO SUS
01	Foto 3x4

Declarção de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declarção de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Recebido em 13 de março de 2023.
Processo : 235/2023 – Requerimento nº 2843/2023
Interessado : Regina Patricia Gomes Rodrigues
Assunto : Solicita prorrogação de posse.
Tratam-se os presentes de requerimento subscrito pela Sra. Regina Patricia Gomes Rodrigues, por meio do qual é solicitado a prorrogação de posse no cargo de Médico Especialista – Pediatra, para qual foi aprovado no Concurso Público 001/2022, por 30 (trinta) dias, conforme dispõe a legislação vigente, por motivo de estar em gozo de férias.
Desse modo, à vista dos autos, DEFIRO o pedido formulado no sentido de conceder a prorrogação de prazo por até 30/03/23, desde que a mesma

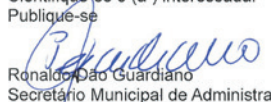
apresente comprovante do motivo alegado no Requerimento 2843/23, a partir de 13 de março de 2023, para a posse no cargo Médico Especialista – Pediatra, devendo tomar posse e entrar em exercício em 01 de abril de 2023.

Cientifique-se o (a) interessada.
Publique-se

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 13 de março de 2023.
Processo : 234/2023 – Requerimento nº 2706/23
Interessado : Priscila Camargo Carvalho
Assunto : Solicita prorrogação de posse.

Tratam-se os presentes de requerimento subscrito pela Sra. Priscila Camargo Carvalho, por meio do qual é solicitada a prorrogação de posse no cargo de Médico Especialista – Endocrinologista, para qual foi aprovado no Concurso Público 001/2022, por 30 (trinta) dias, conforme dispõe a legislação vigente, por motivo de estar cumprindo agenda junto ao AME.

Desse modo, à vista dos autos e, DEFIRO o pedido formulado no sentido de conceder a prorrogação de prazo por até 31/03/23, a partir de 08 de março de 2023, para a posse no cargo Médico Especialista – Pediatra, devendo tomar posse e entrar em exercício em 03 de abril de 2023.

Cientifique-se o (a) interessada.
Publique-se

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

- MULTAS:**
- AIIM Nº 014/2023 – AV ESPANHA – 36.411 – AG L – SONORIZAÇÃO
 - AIIM Nº 015/2023 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.048.005-000 – CAS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - AIIM Nº 016/2023 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.048.006-000 – WOD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - AIIM Nº 017/2023 – RUA JOSÉ STELLA – 4.335.010-000 – GMOF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA

- NOTIFICAÇÕES:**
- 0213/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.004.001-000 – AV L – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0229/23 – RUA OURO PRETO – R.005.002-000 – SPAZIO VUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0291/23 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.036-000 – ESS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0335/23 – RUA JUDIAI – R.009.003-000 – MGMMRG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0354/23 – RUA RECIFE – R.010.016-000 – FEHM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0562/23 – RUA MATHEUS SUGIZAKI – 5.366.014-000 – ALVV – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0563/23 – RUA MATHEUS SUGIZAKI – R.366.013-000 – DR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0564/23 – RUA MATHEUS SUGIZAKI – 5.367.018-000 – EMS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0565/23 – RUA MATHEUS SUGIZAKI – 5.367.019-000 – EMS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0566/23 – RUA MATHEUS SUGIZAKI – 5.367.020-000 – EMSO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0567/23 – RUA MANOEL MARQUES – 5.370.001-000 – ASP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0568/23 – RUA PEDRO P ALONSO JUNIOR – 5.369.001-000 – CYM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 - 0570/23 – RUA PEDRO P ALONSO JUNIOR – 5.368.016-000 –

- GACM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0575/23 – RUA DAS PALMEIRAS – 4.164.003-000 – PM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0576/23 – RUA HOLANDA – 4.218.006-000 – NJG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA E CALÇADA
- 0578/23 – RUA DAS PALMEIRAS – 4.162.010-000 – JARN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0579/23 – RUA MATO GROSSO – 3.140.047-000 – AFA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0581/23 – RUA ELZA MOREIRA – 5.012.007/8/9/10-000 – MFSP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA (04 IMÓVEIS)
- 0581/23 – RUA MARIANA DA SILVA GARCIA – 4.373.012-000 – ECPADF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0582/23 – RUA CASSIOPEIA – F.054.007-000 – MFQ – SONORIZAÇÃO
- 0583/23 – RUA AMAZONAS – 1.093.001-000 – ERAB – SONORIZAÇÃO
- 0584/23 – RUA AMAZONAS – 1.093.001-000 – ERAB – SONORIZAÇÃO
- 0585/23 – RUA ALICE TOLEDO TEIXEIRA – 4.646.001-000 – KAR – SONORIZAÇÃO
- 0586/23 – RUA ADELINO AUGUSTO FERREIRA – 3.138.029-000 – VR – SONORIZAÇÃO
- 0587/23 – RUA PERNAMBUCO – 4.021.009-000 – SF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0588/23 – BECO FREDERICO OZANAN – 4.119.031-000 – MMD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0590/23 – RUA ERMINIA CAVEZZALI SAMPAIO – 4.348.033-000 – AF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0591/23 – RUA ERMINIA CAVEZZALI SAMPAIO – 4.348.034-000 – CMB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0592/23 – RUA ERMINIA CAVEZZALI SAMPAIO – 4.348.036-000 – EBS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0595/23 – RUA IARAS – 4.555.003-000 – ALMD VLM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0596/23 – RUA ARLINDO PERES RAMOS – 4.561.013-000 – CAML – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0598/23 – RUA ANTONIO DURÇO – 5.211.027-000 – CLS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0598/23A – RUA ANTONIO DURÇO – 5.211.027-000 – CLS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0601/23 – RUA MATO GROSSO – 3.140.053-000 – AFA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 0602/23 – LARGO SÃO BENEDITO – 1.047.012-000 – BP – “ÁRVORES. PODA. LIMPEZA”
- 0603/23 – RUA AMARAL PACHECO – 2.080.013-000 – CJC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA



EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 07/2023
Pregão Presencial nº 02/2023
Data da realização: 30 de março de 2023 às 9h30min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo e também poderá ser acessado através do link: camaraavare.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070.

- | | |
|--|---|
| LEONARDO PIRES RIPOLI
Presidente | FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente |
| ROBERTO ARAUJO
1º Secretário | ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
2ª Secretária |

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Membro Suplente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA de Avaré empossa conselheiros do biênio 2023/2025

Ato também elegeu nova Mesa Diretora do órgão que atua na defesa dos direitos da criança e do adolescente

Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tomaram posse na quinta-feira, 9, na Sala dos Conselhos ligada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Na oportunidade, dez novos conselheiros titulares com os respectivos suplentes assumiram os cargos para o mandato do biênio 2023/2025.

Os representantes do poder público foram indicados pelas secretarias municipais da Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes e Saúde.

Já os representantes da sociedade civil foram inscritos pelas entidades eleitas

em Assembleia Geral realizada em 7 de fevereiro.

São elas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Fundação Padre Emilio Immoos, Colônia Espírita Fraternidade, Associação Amigo Solidário, Núcleo de Orientação e Capacitação da Juventude da Infância e Adolescência de Avaré (Nocaija), Voluntários Anônimos de Avaré (VANA), Rotary Club de Avaré, Paróquia Nossa Senhora de Fátima (Grupo de Jovens) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – subseção de Avaré).

A Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2025 é composta pela presidente Daiane Correa Novaga (representante da APAE), a vice-presidente Kerlen Mariano

Ribeiro (representante da Colônia Espírita Fraternidade) e pelo secretário Clóvis Rodrigues Felipe (representante do Rotary Club).

Em seu primeiro pronunciamento, a nova presidente ressaltou a importância do CMDCA na defesa e garantia

dos direitos da criança e do adolescente. O órgão atua junto ao município por meio de planejamento e ações.

“Sabemos do comprometimento de todos e temos certeza de que daremos seguimento aos projetos. Desejo a todos sucesso nessa nova

missão”, destacou Daiane.

Criado pela Lei Complementar nº 150/2011, o CMDCA de Avaré é órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, vinculado administrativamente à SEMADS.



SOLIDARIEDADE

Fundo Social realiza campanha de doação de roupas entre 20 e 24 de março



Pessoas em situação de vulnerabilidade social são o público-alvo da iniciativa

O Fundo Social de Solidariedade promove mais uma etapa da campanha de doação de roupas entre segunda-feira, 20, e sexta-feira, 24 de março.

Pessoas em situação de vulnerabilidade social são

o público-alvo da iniciativa. Há roupa adulto e infantil, agasalhos e vestimentas de verão para ambos os sexos, além de sapatos.

O atendimento ao público é das 8h às 17 horas. Os beneficiários devem levar sacos-

las para a retirada dos itens.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. Outras informações sobre essa e outras ações promovidas pelo órgão assistencial podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.

ESPORTE

Campeonato Municipal de Futebol começa neste domingo, 19

Aberta ao público, competição acontece no campo do São Paulo a partir das 9 horas

Dezoito equipes vão participar do Campeonato Municipal de Futebol que tem início no domingo, 19 de março, a partir das 9 horas.

São R\$ 9 mil em prêmios. A edição homenageia o esportista Elson Carlota, o Niquinho. Falecido recentemente, Niquinho contribuiu durante décadas para o esporte de Avaré e região.

O evento aberto ao público é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. "Toda a população está convidada a prestigiar a competição", enfatiza a pasta.

O Campeonato Municipal de Futebol tem arbitragem da equipe Salomão Mauro e apoio da Secretaria Municipal da Saúde e Polícia Militar.

Rodada

A disputa será realizada no campo do São Paulo Futebol Clube de Avaré (Avenida Pinheiro Machado, nº 704).

Serão quatro jogos nesta primeira rodada: Seme América X Atlético Boa Vista (9 horas), Vila Martins X Atlético Camargo (10h30), Operário X São Pedro (14 horas) e V.P Shock X Atlético Bonsucesso (15h30).

Outras sete rodadas acontecem até o mês de maio. Já



a final está prevista para o mês de junho.

Paineiras, Nova Era, Con-

fiança, Palmeiras Guirm's, Portuguesa, Azulão, Vera Cruz, Mulekada, Unidos Do

Ipiranga e Juventus são as demais equipes que participam do certame.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Castramóvel cadastra cães e gatos exclusivamente na segunda, 20

Inscrição presencial acontece das 10 às 13 horas no pátio do DER; apenas animais machos vão passar pelo procedimento



O Castramóvel da Prefeitura da Estância Turística de Avaré abre cadastro para cães e gatos exclusivamente na segunda-feira, 20 de março.

A inscrição é presencial e as vagas são limitadas. Apenas animais machos e com menos de cinco anos serão submetidos à castração gratuita.

Os tutores devem se dirigir ao pátio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) das 10 às 13 horas. O endereço é Avenida "Dr. Antônio

Silvio Cunha Bueno", nº 740.

Vacina contra raiva

Já as cirurgias serão realizadas na terça, 21, e quarta-feira, 22. Além do procedimento exclusivamente em animais previamente cadastrados, técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento disponibilizarão vacina contra a raiva das 9 às 17 horas no mesmo local e data.

A imunização é aberta para qualquer animal, não

sendo necessário cadastro prévio.

Castramóvel

Adquirido pelo município no ano passado, o Castramóvel disponibiliza cirurgias para esterilização de cães e gatos mediante inscrição prévia.

A unidade percorre periodicamente diferentes pontos do município. A abertura do cadastro é comunicada antecipadamente à população por meio das redes oficiais da Prefeitura de Avaré.

SOLIDARIEDADE

Campanha arrecada produtos de higiene durante o mês de março

Iniciativa do Fundo Social teve início no sábado, 11, com série de atividades no Largo São João

O Fundo Social de Solidariedade realiza durante todo o mês de março uma campanha para arrecadar produtos de higiene pessoal.

A iniciativa acontece em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

Toda a população é convidada a colaborar. Os doativos serão re-

vertidos para famílias assistidas pelo órgão municipal.

A edição conta com a parceria de estabelecimentos comerciais e departamentos municipais. Além do próprio Fundo Social, interessados em colaborar podem deixar os produtos em diversos pontos de coleta.

São eles: Merca-

do Paineiras, Mercado Cristal, Perfumaria Sumirê, Angélica Perfumaria (lojas 1 e 2), Mercado Cavalinho, Sanei Perfumaria, Supermercado São Pedro, Drograria 3 Marias (lojas 1 e 2), Paço Municipal, Centro Administrativo, Casa do Cidadão, Padaria e Merceria Santana, Jáu Serve Supermercado (loja da Félix Fagundes).

Outros locais deve aderir à campanha posteriormente.

Pontapé

A campanha foi iniciada no sábado, 11, em um evento voltado para o público feminino realizado no Largo São João.

A programação gratuita incluiu apresentações esportivas, feira de artesanato,

consultas sobre serviços e direitos, atrações musicais e ações em parcerias com instituições de ensino.

A iniciativa do Fundo Social contou com o apoio das secretarias municipais de Esporte e Lazer, Governo, Indústria e Comércio, Cultura, Turismo, Assistência Social e Comunicação.

O Fundo Social de Solidariedade fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

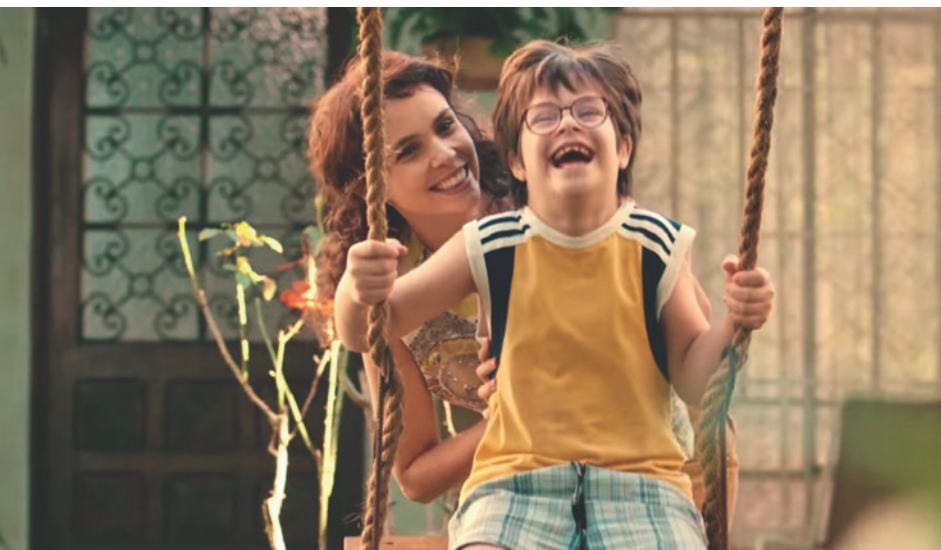
Outras informações sobre essa e outras ações promovidas pelo órgão assistencial podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.



DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Evento no próximo dia 23 vai discutir desenvolvimento da criança com deficiência

Aberta ao público, atividade no Centro Cultural conta com exibição de filme e exposição de psicóloga



A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPD) vai exibir o filme "O Filho Eterno" e promover debate com a psicóloga Verônica Lima dos Reis na quinta-feira, 23, no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

A atividade aberta ao público acontece por ocasião da passagem do Dia Internacional da Síndrome de Down.

A exibição tem iní-

cio às 19h30. A película aborda sentimentos, medo e incertezas que a chegada de um bebê com deficiência pode trazer, mas discute como o enfrentamento é importante para proporcionar o verdadeiro significado do amor, da paternidade e maternidade.

A discussão após o filme será conduzida pela profissional que é pós-doutora em Psico-

logia em Desenvolvimento e Aprendizagem pela UNESP de Bauru.

Além de lecionar na universidade paulista, Verônica integra a Associação Internacional de Inclusão, Interculturalidade e Inovação Pedagógica.

A SEDPD vai disponibilizar certificado de participação. O interessado deve solicitar o documento na chegada ao evento.

EMPREGO

PAT: confira as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na quinta-feira, 16 de março, as vagas de emprego disponíveis em Avaré. Há opções para Pessoas com Deficiência (PCD).

Sujeitas à alteração

As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas.

Empregador

É necessário o ca-

dastrado da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.

Candidatos

Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrasil.mte.gov.br ou por meio do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PA-SEP, Bolsa família, Car-

tão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

Vagas

Auxiliar de lavanderia - 01
 Banhista de animais doméstico - 01
 Carpinteiro - 01
 Cozinheira - 01
 Empregada doméstica - 02
 Encarregado de obra - 01
 Garçom - 01
 Instalador de equipamentos de telecomunicações - 01

Mecânico de automóvel - 01
 Mecânico de motor a diesel - 01
 Supervisor de logística - 01
 Técnico em informática - 01
 Técnico em segurança do trabalho - 03
 Técnico em edificações - 01
 Trabalhador rural - 02

Tratorista operador de roçadeira articulada - 01
 Vendedor interno (veículos) - 01
 Vaga de emprego para Pessoas Com Deficiência (PCD):
 Auxiliar técnico de centro de operações do sistema de energia - 01
 Recepcionista atendente - 01

SEC. MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADOÇÃO Nº 61 /2023

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **DIRCEU APARECIDA GREGORIO DE OLIVEIRA**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO EM FRENTE AO Nº 106 NA RUA RAYMUNDO CARVALHO DOS SANTOS do Loteamento BAIRRO SÃO ROGÉRIO II – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(a). **LILIAN CARINA LUCIANO**, portador do RG.: 405799.08 SSP/SP CPF Nº 292.587.548-32 residente e domiciliado na Rua RAYMUNDO CARVALHO DOS SANTOS Nº 106- Bairro SÃO ROGÉRIO II, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote que fica do outro lado da rua.

Parágrafo Primeiro - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

Parágrafo Segundo - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Terceiro - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s) os) de sua parceria com o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem de adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo não resulte posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA OITAVA - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES

RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

LILIAN CARINA LUCIANO

Contato : 9 9689-5200

CPF Nº 292.587.548-32

RG.: 405799.08 SSP/SP

Data : 14/03/2023

Testemunha 1:

Nome: **Augusto Bandeira**
RG.: **46881720**
CPF.: **36391819341**

Testemunha 2:

Nome: **Joovanna Calisto Leite**
RG.: **281587362**
CPF.: **17596162866**



Ata nº013/2022

Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 15 h 16 minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes, Adalberto Nascimento dos Santos, Gislaiane Zamonelli Ferreira Juliana Aguiar Carvelli, Kátia Hatsue Endo, Hilton Charles Mattos Pedro, Sílvia Barrile, Wilson dos Santos Valério, Regina de Fátima Leôncio, Aline Hirata, Martha Angélica Sossai, Tito Silva. A reunião foi aberta pelo Presidente Adalberto, que passou a palavra para a secretária onde foi lida a ata da reunião anterior e que foi aprovada por todos. Adalberto deu a devolutiva da visita a feira na Rua Paranapanema que ocorre aos Domingos, também passou aos conselheiros que está destrinchando o decreto de acessibilidade para que nas visitas não pequem pelo excesso posto que tudo tem de ser cobrado de forma gradativa até que todos absorvam o sim e o não e assim disseminar o decreto por todos os cantos .Foram ouvidos pelos comerciantes e muito bem recebidos, portanto há de ser brando para que todos aceitem a nova realidade .Citado por Adalberto o apelo de Guilherme que é surdo e está sem tradutora intérprete em libras em seu curso de Pedagogia na Faculdade FREA, Adalberto diz que o CMDPD está falhando como CONSELHO, Hilton discordou pois o caso foi levado ao conhecimento da Instituição ,foi agendada visita mas conselho não obteve sucesso ,mesmo porque em relato a irmã de Guilherme disse ter proposto ser intérprete voluntária para a instituição mas não foi aceita a proposta. Foi criada uma comissão para acompanhar o caso de Guilherme até que se obtenha a tradutora para que ele realize sua faculdade com suporte necessário. A comissão para resolução deste empasse ficou denominada os conselheiros : Juliana ,Regina e Adalberto. Sobre a troca de horário e receso das reuniões foi frutífera o Presidente ressaltou que o conselho continua ativo. Concernente ao regimento o Presidente disse precisar fazer adequações. Adalberto diz que o CMDPD tem que se mostrar e ter interação com as outras instituições de pessoas com deficiência. A senhora Josana pediu a palavra referente a localização referente ao Parque com brinquedos inclusivos ,explicitou aos conselheiros o que esta ocorrendo,os conselheiros não concordaram com o local ,Adalberto, Wilson, Tito montaram uma comissão para conversarem na secretaria de obras e licitação. Foi levantada a questão da aluna Lara que possui baixa visão e continua sem sala de recursos e não possui material atualizado. Voltando o CMDPD será realizado visita a escola onde a aluna estiver matriculada. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada

às 16 horas e 55 minutos e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Adalberto Nascimento dos Santos
Vice Presidente do C.M.D.P.D.
Priscila Amicci
Secretária do C.M.D.P.D

Ata nº014/2022

Aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, às 15 h 10 minutos, inicia-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no formato online. Estavam presentes, Adalberto Nascimento dos Santos, Gislaiane Zamonelli Ferreira, Kátia Hatsue Endo, Hilton Charles Mattos Pedro, Wilson dos Santos Valério, Tito Silva, Josana Souza Carlos, João Neto Baptista . A reunião foi aberta pelo vice - Presidente Adalberto , explicando o motivo da extraordinária. Relata que pós inspeção dos prédios públicos da secretaria de turismo e alguns não estavam totalmente acessíveis a Secretaria de turismo realizou os devidos reparos e adequações porém algumas necessitam de licitação. Ficou estabelecido que as adequações para os sanitários da Orla do Costa Azul e Camping ficou estabelecido: 06(seis) meses, Orla do Costa Azul para grades 12 (doze) meses e piso tátil 06(seis) meses ,todos a partir de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15 horas e 45 minutos e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Adalberto Nascimento dos Santos
Vice Presidente do C.M.D.P.D.

Priscila Amicci
Secretária do C.M.D.P.D



Autidade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desenvolveu as Notificações de Penalidade por Infrção de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infrção de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrção de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 17/04/2023

Placa	Nº Auto	Data Infrção	Infrção	Vlr. Multa
BER770	X043045356	03/10/2022	554-1 2	195,23
FXR3G73	X043045553	18/10/2022	554-1 2	195,23
DBD7355	R000000365	10/11/2022	745-5 0	130,16
FSM4M24	R000000018	10/11/2022	746-3 0	195,23
ACF8688	R000000731	11/11/2022	745-5 0	130,16
FSM4M24	R000000656	11/11/2022	745-5 0	130,16
FWL4969	R000001563	14/11/2022	745-5 0	130,16
BGLJ047	R000001616	14/11/2022	745-5 0	130,16
ENY9190	R000001676	14/11/2022	745-5 0	130,16
GV4F85	R000001609	14/11/2022	745-5 0	130,16
DNRH436	R000002574	15/11/2022	745-5 0	130,16
FWL4969	R000002505	15/11/2022	745-5 0	130,16
ERD6601	R000002682	16/11/2022	746-3 0	195,23
HJN6885	R000002893	16/11/2022	745-5 0	130,16
AXL3574	R000002814	16/11/2022	745-5 0	130,16
HGB6327	R000002694	16/11/2022	745-5 0	130,16
GHC4E30	R000002908	16/11/2022	745-5 0	130,16
DRK7684	R000002998	17/11/2022	745-5 0	130,16
BBH355	X043045874	17/11/2022	554-1 2	195,23
LYC7M67	R000003330	18/11/2022	745-5 0	130,16
CFZ5H88	R000003352	18/11/2022	745-5 0	130,16
DKL0815	R000003399	18/11/2022	745-5 0	130,16
GKPF5C7	R000003611	19/11/2022	746-3 0	195,23
CI1838	R000003614	19/11/2022	745-5 0	130,16
BHW9561	R000003751	20/11/2022	746-3 0	195,23
BCC4D18	R000003753	20/11/2022	745-5 0	130,16
BHW9561	R000003785	20/11/2022	745-5 0	130,16
BCC4D18	R000003669	20/11/2022	745-5 0	130,16
BYR4715	R000003856	21/11/2022	745-5 0	130,16
DDF7002	R000003899	21/11/2022	746-3 0	195,23
BHW9561	R000004124	22/11/2022	745-5 0	130,16
DKL0561	R000005634	23/11/2022	745-5 0	130,16
DXC5460	R000063621	25/11/2022	745-5 0	130,16
LOJ0902	R000006194	25/11/2022	745-5 0	130,16
AMN6001	X043045962	25/11/2022	554-1 2	195,23
CWLH824	R000006505	26/11/2022	745-5 0	130,16
DXC5460	R000006517	26/11/2022	745-5 0	130,16
QHO3749	26N4300833	28/11/2022	500-2 0	390,46
PHF6C93	26N4300846	28/11/2022	500-2 0	390,46

GAW0653	X043046018	29/11/2022	554-1.2	195.23
BRV4C49	R000007464	30/11/2022	745-5.0	130.16
EWAD567	R000007478	30/11/2022	745-5.0	130.16
ETA3053	R000007660	01/12/2022	746-3.0	195.23
DDF7002	R000007682	01/12/2022	745-5.0	130.16
EKQ1454	R000007693	01/12/2022	745-5.0	130.16
CEHDA98	X043046036	01/12/2022	554-1.2	195.23
FHU4J77	R000009100	02/12/2022	745-5.0	130.16
EOD692	R000009202	02/12/2022	745-5.0	130.16
BYRAF96	R000009262	02/12/2022	745-5.0	130.16
JUL6566	R000009136	02/12/2022	746-3.0	195.23
BYRAF96	R000009473	03/12/2022	746-3.0	195.23
BYRAF51	R000009971	04/12/2022	745-5.0	130.16
MDN1825	R000009927	04/12/2022	745-5.0	130.16
AWF971	R000009968	04/12/2022	745-5.0	130.16
CWC2723	R000010120	05/12/2022	746-3.0	195.23
FYJ8787	R000010072	05/12/2022	745-5.0	130.16
GEW6599	R000010013	05/12/2022	745-5.0	130.16
FBW1F73	R000010115	05/12/2022	745-5.0	130.16
GAW0653	R000010344	06/12/2022	745-5.0	130.16
BYRAF96	R000010345	06/12/2022	745-5.0	130.16
FYY2A99	R000010267	06/12/2022	745-5.0	130.16
EOD645	R000010249	06/12/2022	745-5.0	130.16
CRZ616	R000010477	07/12/2022	746-3.0	195.23
DVX5H92	R000010508	07/12/2022	745-5.0	130.16
DKL0H40	R000012430	09/12/2022	745-5.0	130.16
BYRAF96	R000011216	09/12/2022	745-5.0	130.16
DKL0H40	R000012596	10/12/2022	745-5.0	130.16

Poderão votar apenas os servidores efetivos ativos, inativos e filiados ao Avareprev.

3. Qualquer servidor poderá se candidatar-se, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

4. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples da totalidade dos votos.

5. Em caso de empate entre os representantes dos servidores ativos, será adotado o critério de maior tempo de efetivo exercício dentro da municipalidade.

6. Em caso de empate entre os representantes dos servidores inativos, será adotado o critério de maior idade.

7. Os candidatos poderão fazer campanha até 48 horas antes da eleição.

Capítulo II Das Inscrições dos Candidatos

8. O prazo para as inscrições dos candidatos será de 10 de Abril de 2023 à 17 de Fevereiro de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Largo São João, nº 134, Centro Avaré – SP.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato de inscrição:

1. Servidor Ativo;

2.1 Ser funcionário público municipal ativo e efetivo.

2.2 Ter no mínimo 05 anos de efetivo exercício.

Servidor Inativo;

2.4 Ser funcionário público municipal aposentado ou pensionista.

9. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e certidão de tempo de serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

10. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato não sendo admitido procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

11. As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

12. Será indeferida a candidatura do servidor que:

12.1 descumprir o prazo de 48 horas, referente à campanha eleitoral, de que trata o item 8 do capítulo I, das Disposições Gerais deste Edital.

12.2 lançar mãos de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

12.3 perturbar os trabalhos da Comissão Eleitoral;

12.4 não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

13. Será publicada no mural do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, nos diversos prédios da Prefeitura e no Semanário Oficial do Município, após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

Capítulo III Da Eleição

1. A Eleição será realizada na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, no dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), das 9:00 às 16:00 horas.

2. A mesa receptora e apuradora da eleição será composta por 1 Presidente, 1 Mesário e 1 Secretário, designados dentre os membros da Comissão Eleitoral, a ser escolhida pelo Diretor Presidente do Avareprev.

3. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto, podendo ser apresentado o crachá de identificação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

4. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinara lista de presença e consignará o seu voto de forma manual em urna instalada pela Comissão Eleitoral.

5. Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final de votação dos titulares eleitos e respectivos suplentes, obedecendo a ordem classificatória conforme o item 4 do Capítulo I.

6. O resultado da Eleição será publicado no mural do AVAREPREV, nos locais de fácil visualização e no Semanário Oficial do Município.

Capítulo IV Dos Recursos

1. O prazo para interpor recurso contra o resultado final da Votação é de 2 dias, contados da sua divulgação nos órgãos de Imprensa Oficiais do Município.

2. Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

2.1 ser interposto por escrito, vedada a apresentação manuscrita;

2.2 ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

2.3 conter o nome do candidato.

3. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamentos, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por e-mail, ou outros meios eletrônicos.

4. Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia.

Capítulo V Das Disposições Finais

1. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado da Eleição e encaminhará para a publicação no Semanário Oficial do Município, declarando os nomes dos vencedores titulares

e os respectivos suplentes, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

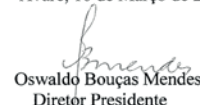
2. O mandato dos membros eleitos terá validade enquanto pertencer ao quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, assim como os membros eleitos inativos ou pensionistas inscritos no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev.

3. Os servidores eleitos não terão acréscimos na sua remuneração em virtude das suas atividades como membros titulares e suplentes do Conselho de Administração Previdenciária. De acordo com a Lei nº 276 de 26 de janeiro de 2022.

4. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos estabelecidos neste Edital.

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Avaré, 16 de Março de 2023.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

ATRIBUIÇÕES (Disposto na Lei nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, artigo 107 e incisos)

Subseção I

Da Competência do Conselho de Administração

Art. 107. Compete ao Conselho de Administração Previdenciária exercer as funções como órgão consultivo e deliberativo da Administração Superior, especialmente:

I - traçar as diretrizes gerais de ação do AVAREPREV;

II - elaborar, aprovar ou modificar o seu próprio regimento;

III - deliberar sobre a política de investimentos do AVAREPREV, ressalvada a obrigatoriedade de contratação de instituições financeiras privadas ou públicas encarregadas da administração das carteiras de investimentos do AVAREPREV, que será de competência da Diretoria Executiva, bem como, ressalvada a contratação de consultoria externa técnica especializada em aplicações no mercado financeiro e aquisição de títulos, que também será de competência da Diretoria Executiva;

IV - deliberar sobre a criação ou extinção de cargos ou funções;

V - deliberar sobre o quadro de pessoal e o Plano de Cargos e Salários do AVAREPREV;

VI - deliberar sobre a Avaliação do Cálculo Atuarial e o Plano Anual de Custeio;

VII - deliberar sobre os balancetes mensais das receitas e despesas bem como sobre o balanço e as contas anuais do AVAREPREV;

VIII - deliberar sobre a Proposta Orçamentária anual;

IX - deliberar sobre a aceitação de bens e legados oferecidos ao AVAREPREV;

X - deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aceitação de doações com encargos e aquisição ou venda de veículos automotores;

XI - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do AVAREPREV;

XII - deliberar, em grau de recurso superior, sobre pedidos de aposentadoria e pensões ou recursos interpostos contra atos ou decisões do Diretor Presidente do AVAREPREV;

XIII - baixar Atos de decisões do Conselho; XIV - praticar demais atos atribuídos por esta Lei.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (Disposto na Portaria nº 1.467 de 02 de Junho de 2022, artigos 76 a 80).

Seção I

Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

§ 5º A Lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

Art. 77. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do caput do art. 76 será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 11
Data: 19/03/2023
Hora: 10:35:31
IP: 192.168.1.1

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor elou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 31/03/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DHC5183	R000017510	02/01/2023	745-5.0	130.16
BBID555	R000017785	06/01/2023	745-5.0	130.16
RHN4C76	R000017779	06/01/2023	746-3.0	195.23
GCIS05	R000017885	07/01/2023	746-3.0	195.23
FAJ4831	R000018012	09/01/2023	745-5.0	130.16
EPIS682	R000018006	09/01/2023	745-5.0	130.16
GEX4000	C000039164	10/01/2023	554-1.4	195.23
GJRS07	R000018218	11/01/2023	745-5.0	130.16
DUE1C11	R000018179	11/01/2023	745-5.0	130.16
GFPZ684	R000018525	14/01/2023	746-3.0	195.23
DQA2657	X043046584	20/01/2023	554-1.2	195.23
GAD3B86	C000039097	23/01/2023	763-3.2	293.47
JW4925	R000019482	24/01/2023	746-3.0	195.23
DAV2165	X043046604	24/01/2023	554-1.2	195.23
EHE0175	X043046606	24/01/2023	554-1.2	195.23
FGK1F23	R000019517	25/01/2023	745-5.0	130.16
BBID555	R000019488	25/01/2023	745-5.0	130.16
BIQ0361	R000019613	27/01/2023	745-5.0	130.16
BYR4715	R000019635	27/01/2023	745-5.0	130.16
FBA6540	R000019638	27/01/2023	745-5.0	130.16
DDF7002	X043046642	27/01/2023	554-1.2	195.23
GOZ4646	R000019721	28/01/2023	747-1.0	860.41
DDU1855	R000019692	28/01/2023	745-5.0	130.16
CVL4077	R000019685	28/01/2023	745-5.0	130.16
DRC1057	R000019726	28/01/2023	745-5.0	130.16
DZHS773	R000019733	29/01/2023	746-3.0	195.23
AXY3F35	R000020632	30/01/2023	745-5.0	130.16
MAK4A78	X043046678	31/01/2023	554-1.2	195.23



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV.

PRORROGAÇÃO

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Artigo 111, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, Convoca Eleição para escolha de membros para compor o Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré.

Capítulo I Das Disposições Gerais

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto dos servidores ativos, ao preenchimento de 03 (três) membros titulares representantes dos servidores ativos a compor o Conselho de Administração Previdenciária, dentre o quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, para cumprir mandato de 3 anos.

2. A eleição destina-se à escolha através do voto direto e secreto dos servidores inativos inscrito no Avareprev, ao preenchimento de 1 membro titular representante dos servidores inativos e pensionistas a compor o Conselho de Administração Previdenciária, dentre o quadro de servidores inativo e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev, para cumprir mandato de 3 anos.

Portaria Nº 021/2023

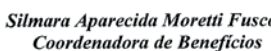
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 372/2023**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Março de 2023, conforme Portaria de Exoneração nº **021-E**, de 01 de Março de 2023, ao **Sra. NEUSA MARIA GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, data de nascimento 10/06/1951, portador do RG 24.701.446-1 – SSP/SP data de expedição 09/11/2022, CPF 170.500.928-00, TÍTULO DE ELEITOR 012383020132 e PIS/PASEP 1.250.608.046-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando o Art. 23 da LC nº 276 de 26/01/2022 e benefícios dos Arts. 151 e 152 da LC nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 152, de 06/09/2011, e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 14 de março de 2023.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios


Portaria Nº 022/2023

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 370/2023**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Março de 2023, conforme Portaria de Exoneração nº **022-E**, de 01 de Março de 2023, ao **Sr. PAULO ROBERTO EMOLO**, brasileiro, casado, data de nascimento 11/12/1961, portador do RG 11.763.426-8 – SSP/SP data de expedição 22/02/2018, CPF 021.697.638-30, TÍTULO DE ELEITOR 012387450124 e PIS/PASEP 1.073.599.477-0, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, considerando o Art. 24 da LC nº 276 de 26/01/2022 e benefícios dos Arts. 151 e 152 da LC nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 14 de março de 2023.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 023/2023

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 369/2023**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Declaro que não tenho instaurado, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou criminal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

Assinatura do Candidato

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Capítulo II
Das Inscrições dos Candidatos

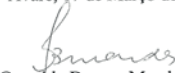
8. O prazo para as inscrições dos candidatos será de 10 de Abril de 2023 **á 17 de Fevereiro de 2023**, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Largo São João, nº 134, Centro Avaré – SP.

LEIA-SE:

Capítulo II
Das Inscrições dos Candidatos

8. O prazo para as inscrições dos candidatos será de 10 de Abril de 2023 **á 17 de Abril de 2023**, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Largo São João, nº 134, Centro Avaré – SP.

Avaré, 17 de Março de 2023.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Portaria Nº 020/2023

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 373/2023**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Março de 2023, conforme Portaria de Exoneração nº **020-E**, de 01 de Março de 2023, ao **Sr. PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado, data de nascimento 08/04/1964, portador do RG 18.111.345-4 – SSP/SP data de expedição 04/07/2014, CPF 106.128.218-03, TÍTULO DE ELEITOR 12429390141 e PIS/PASEP 1.214.353.500-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando o Arts. 52 e 57, da LC. nº 255, de 05/02/2021, e benefícios dos Arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 126 de 02/06/2010, LC. nº 242, de 21/05/2019 e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 14 de Março de 2023.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência das situações de que trata este artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:

I - dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

II - dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse; ou

III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

§ 1º Na hipótese de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II do caput:

I - antes de decorrido um ano de sua posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao profissional substituído; ou

II - a partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.

§ 2º Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativo e fiscal inferiores a 4 (quatro) anos o prazo de que tratam os incisos I e II do caput é de 6 (seis) meses.

§ 3º As certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.

§ 4º As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.

§ 5º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuada na forma definida pela SPREV, deverá contemplar, entre outras, as seguintes medidas:

I - análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;

II - definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;

III - definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;

IV - reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;

V - estabelecimento das situações de dispensa da certificação em função de reconhecido conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do dirigente da unidade gestora ou do conselheiro do RPPS ou ao cargo público de que é titular ou de que seja oriundo; e

VI - estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.


§ 6º O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.

§ 7º A SPREV divulgará na página da Previdência Social na Internet a relação das certificadoras, dos certificados e dos programas de qualificação continuada reconhecidos na forma do § 5º e que serão aceitos para fins da certificação prevista neste artigo.

Art. 79. As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básico, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

Art. 80. A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do art. 76 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

FICHA DE INSCRIÇÃO

 **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO AVAREPREV**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Matrícula:
Carteira de Identidade: (nº e órgão emissor)	
CPF nº:	
Cargo Efetivo:	
Local de Trabalho:	
Fone(s):	
Conselho de Administração Previdenciária:	

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Março de 2023, conforme Portaria de Exoneração nº 023-E, de 01 de Março de 2023, ao **Sra. GIANE DA COSTA ABREU**, brasileira, divorciada, data de nascimento 29/01/1971, portadora do RG 23.698.619-3- SSP/SP data de expedição 10/01/2020, CPF 145.900.738-70, TÍTULO DE ELEITOR 177702820167 e PIS/PASEP 1.807.832.934-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o Art. 24 da LC nº 276 de 26/01/2022 e benefícios dos Arts. 151 e 152 da LC nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 126, de 02/06/2010, LC. nº 242, de 21/05/2019 e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 14 de março de 2023.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV em parceria com o Banco Sicredi, promoverá na última Quinta-Feira do mês, dia 30 de Março, no Auditório do Instituto, uma palestra sobre Equilíbrio Financeiro, direcionada aos encarregados dos principais setores responsáveis pela liberação de margem de crédito para os servidores públicos municipais e servidores da Câmara Municipal, com objetivo de achar uma solução para diminuir o impacto da dívida dos respectivos servidores, bem como tentar planejar melhor a sua educação financeira.

A princípio será só com os responsáveis técnicos de cada instituição, posteriormente poderá ser estudado um evento para abranger todos os servidores municipais.

Também teremos a participação dos Representantes do Sindicato e Associação dos servidores para que juntos possamos conscientizar essa classe.

Juntos seremos mais fortes.



cooperação na ponta do lápis **Sicredi**

EQUILÍBRIO FINANCEIRO
Programa Cooperação na Ponta do Lápis

Venha participar do Programa de Educação Financeira da Sicredi e ter a consciência para uma vida financeira mais sustentável.

Esperamos por você!

30/03 (Quinta-feira)
10h00min às 11h30min
*Horário de Brasília

Parceria 2023 **AVARÉ PREV**

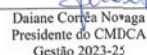
RESOLUÇÃO Nº 006-2022 – CMDCA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar 150/2011, vem por meio deste tornar público a relação de projetos inscritos para seleção conforme Edital de Chamamento Público relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem financiados pelo FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) nos termos do Art. 10º, § 5º da Resolução nº 006/2022 – CMDCA.

ITEM	ENTIDADE	PROJETO
1	Associação Espírita Arco Iris	Atenção à saúde física e mental de criança e adolescente portador de T.E.A. Autismo é uma parte do mundo e não am mundo à parte
2	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	Alicerce para o pleno desenvolvimento
3	Associação Amigo Solidário	Amanhã Ser
4	Colônia Espírita Fraternidade	Colônia cultural e esportiva
5	Educandário Santa Maria	Qualificação do Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, e Prestação Serviço a Comunidade. Escuta especializada de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência

6	NOCAIJA – Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	Implantação de atendimento/construção da sede própria Banda Marcial Nocaia – Musicando o Futuro
7	Serviço Acolhimento SAI I e II	Aconchego
8	SEARA – Sociedade Evangélica Assistência Recuperadora de Avaré	Mãos talentosas
9	VANA – Voluntários anônimos de Avaré	Edificando e construindo sonhos
10	UNA – União Negra Avaricense	Juventude Negra

Avaré, 16 de março de 2023



Daiane Corrêa Novaga
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25

Convocação nº 05/2023 – CMDCA – Reunião Ordinária – 21março23**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 21/03/2023 – Terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/n – Concha Acústica.

Pauta:

1. Leitura da ata da reunião extraordinária da Eleição da Mesa Diretora – Gestão 2023-2025;
2. Projetos Apresentados pelas Entidades do Edital 01/2022 do FUMCAD – Resolução 06/2022;
3. Comitê de Gestão Colegiada;
4. Projeto sobre Campanha ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual em Criança e Adolescentes;
5. Indicação de membros para compor o Decreto 6627/2021 (Viva Leite) e CONSEA;
6. Ciência do Decreto Municipal nº 7237/2023 – Reorganização do CMDCA;
7. Outros assuntos:

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Março de 2023.



Daiane Corrêa Novaga
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/23 – PROCESSO Nº. 019/23 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção
Recebimento das Propostas: 20 de março de 2023 das 8 horas até 30 de março de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 30 de março de 2023 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 30 de março de 2023 às 13h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de março de 2023 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO**Concorrência Pública nº. 017/2022 – Processo nº. 346/2022**

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 017/2022 à empresa PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da Vila Dignidade, no valor total de R\$ 189.570,14 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e catorze centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2.023 – Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 017/2022 – Processo nº. 346/2022

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 017/2022 à empresa PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da Vila Dignidade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2.023 – Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EBS COMERCIAL EIRELI ME, referente ao registro de preços para eventual fornecimento futuro de peito de frango e pernil suíno para a merenda escolar, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 157/2022 – Processo nº. 285/2022. Homologado em: 10/03/2023.

Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa NICHOLE RIBEIRO 40468195882, responsável pelo registro de preços para futura contratação de empresa especializada no gênero alimentício para prestação de serviços de fornecimento de lanches prontos para eventos realizados pela Secretaria de Cultura, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 011/23 – Processo nº. 013/23. Homologado em: 2/3/2023.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, referente ao registro de preços para eventual fornecimento futuro de papel sulfite para todas as unidades de saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 020/2023 – Processo nº. 028/2023. Homologado em: 10/03/2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa LILIANE DA SILVA 07084351655 EPP, referente ao registro de preços para eventual fornecimento futuro de placas de inauguração em aço esmaltado, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 024/2023 – Processo nº. 037/2023. Homologado em: 14/03/2023.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Presencial nº. 002/2023 – Processo nº. 033/2023**

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 002/2023 à empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, referente à Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra para construção de canaleta e calçada na Rua Domingos Calamita, Bairro Porto Seguro. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2.023 – Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

Pregão Presencial nº. 004/2023 – Processo nº. 053/2023

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 004/2023 à empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para construção de muro em blocos de concreto. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2.023 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras.

Pregão Presencial nº. 005/2023 – Processo nº. 067/2023

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 005/2023 à empresa PIATTO ALIMENTOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada objetivando a execução do preparo e fornecimento de refeições aos comensais do Restaurante Popular Municipal de Avaré, 400 almoços de segunda a sábado, pelo sistema de porcionamento, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios “in natura”, bem como a limpeza geral, fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza, aquisição e manutenção dos equipamentos, utensílios utilizados na execução dos serviços, aluguel do prédio, energia, água, iptu e demais despesas necessárias para a operacionalização total da cozinha industrial, além das devidas adequações civil, elétrica e hidráulica do imóvel. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de março de 2.023 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 006/2023 – Processo nº. 071/2023

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 006/2023 à empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, referente à Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra para reconstrução de galeria de águas pluviais na Rua Rio Grande do Sul, 1.751. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2023 – Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/2022 – Processo nº. 285/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: EBS COMERCIAL EIRELI ME

Valor Global: R\$ 780.380,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e oitenta reais)

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de peito de frango e pernil suíno para a merenda escolar.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/23 – Processo nº. 013/23

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: NICHOLE RIBEIRO 40468195882

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no gênero alimentício para prestação de serviços de fornecimento de lanches prontos para eventos realizados pela Secretaria de Cultura

Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 2/3/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/2023 – Processo nº. 028/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME

Valor Global: R\$ 167.992,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de papel sulfite para todas as unidades de saúde.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2023 – Processo nº. 037/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: LILIANE DA SILVA 07084351655 EPP

Valor Global: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de placas de inauguração em aço escovado.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 017/2022 – Processo nº. 346/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da Vila Dignidade

Valor: R\$ 189.570,14 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e catorze centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2023 – Processo nº. 033/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra para construção de canaleta e calçada na Rua Domingos Calamita, Bairro Porto Seguro

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2023 – Processo nº. 053/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para construção de muro em blocos de concreto

Valor: R\$ 386.420,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2023 – Processo nº. 067/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PIATTO ALIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução do preparo e fornecimento de refeições aos comensais do Restaurante Popular Municipal de Avaré, 400 almoços de segunda a sábado, pelo sistema de porcionamento, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios “in natura”, bem como a limpeza geral, fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza, aquisição e manutenção dos equipamentos, utensílios utilizados na execução dos serviços, aluguel do prédio, energia, água, iptu e demais despesas necessárias para a operacionalização total da cozinha industrial, além das devidas adequações civil, elétrica e hidráulica do imóvel

Valor: R\$ 1.501.920,00 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2023 – Processo nº. 071/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra para reconstrução de galeria de águas pluviais na Rua Rio Grande do Sul, 1.751

Valor: R\$ 68.866,57 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2023

TERMO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 013/2022 (Ata nº 043/2022)

Considerando a Comunicação interna nº725755, enviada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na qual informa que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº043/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo nº013/2022, comunica a alteração do nome empresarial, portanto requer alteração dos dados, sendo necessário a rratificação dos atos praticados por este setor e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:

(...) e de outro lado à empresa IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 37.411.686/0001-13, com sede na Rua Almir Beneti, nº83 – Bairro Jardim Residencial – CEP.: 18052-736 – Sorocaba/SP - Telefone (15) 3442-0689, neste ato representada pela Senhora IVANIL SOLANGE MONTEIRO, brasileira, casada, empresária (...)

Agora se leia:

(...) e de outro lado à empresa B.F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 37.411.686/0001-13, com sede na Rua Almir Beneti, nº83 – Bairro Jardim Residencial – CEP.: 18052-736 – Sorocaba/SP - Telefone (15) 3442-0689, neste ato representada pelo Senhor BRUNO HENRIQUE MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário (...)

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.

TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 006/2022 (Contrato nº 021/2022) fica aditado o valor de R\$ 5.948,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) com a empresa SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do total do contrato, cujo objeto é o fornecimento de serviços de videomonitoramento. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2023.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/18 – PROCESSO Nº 476/18 (Contrato nº 615/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a construção da Arena de Eventos no Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel, com prorrogação do prazo de execução da obra até 15 de junho de 2023. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/16 – PROCESSO Nº 163/16 (Contrato nº 145/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa OCTOPLUS PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a locação de imóvel situado a Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Vila Isabel – Avaré/SP – CEP: 18.706-010, para instalação do Almoarifado da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 14 de março de 2024, no valor global de R\$ 127.956,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/22 – PROCESSO Nº 004/22 (Contrato nº 006/22), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré

ré e o senhor JOSÉ CARLOS MARTIN, objetivando a locação de imóvel situado a Rua Maria Antônia de Souza, nº 392 – Bairro São Judas – CEP: 18705-480, para instalação do Departamento de Vigilância Sanitária, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de fevereiro de 2024, no valor global de R\$ 59.783,52 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/21 – PROCESSO Nº 462/21 (Contrato nº 259/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, objetivando o fornecimento de viatura para o Corpo de Bombeiros de Avaré, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 27 de abril de 2023. Fabiano Crivelli de Avila – 1º Subtenente da Polícia Militar Responsável pelo Expediente Administrativo do Posto de Bombeiros de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO a modalidade da licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022 – PROCESSO Nº 104/2022 objetivando a contratação de empresa responsável pela reconstrução da caixa de passagem na Rua Roldão Eufrásio Leal, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 14/03/2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/22 – PROCESSO Nº 300/22, objetivando o registro de preços eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, dos equipamentos Registradores de Ponto Eletrônico (REP) instalados nas dependências da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 16/03/2023. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração.

Fica REVOGADO os Itens 02, 03 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/23 – PROCESSO Nº 014/23, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no gênero alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, água, refrigerantes e sucos para servidores e colaboradores em eventos realizados pela Secretaria de Cultura, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 14/03/2023. Isabel Cristina Cardoso – Secretário Municipal da Cultura.

Fica REVOGADO a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/23 – PROCESSO Nº 051/23, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de software gerador de senhas para atendimento específico no Departamento de Tributação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 13/03/2023. Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023 – PROCESSO Nº. 045/2023, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de luminárias decorativas, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 14/03/2023. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 – PROCESSO Nº. 001/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma do Centro Dia do Idoso, Avaré/SP, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 - Revogado em: 13/03/2023 – Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 006/2022, fica suprimido o valor total de R\$ 170.352,00 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais) com a empresa SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, o que equivale a aproximadamente 8,046% (oito vírgula zero quarenta e seis por cento) do total do contrato, objetivando o fornecimento de serviços de videomonitoramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Assinatura do Termo de Supressão: 10/03/2023.

TRÂNSITO



Confira os locais onde serão instalados os novos radares

Equipamentos só vão entrar em operação após comunicado oficial

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa os locais onde serão instalados os novos radares. Nove pontos vão receber o equipamento (confira os detalhes abaixo).

O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) esclarece que os dispositivos ainda não estão em funcionamento.

A população será comunicada antecipadamente sobre a data do início das operações. "Os radares só entrarão em atividade após ampla di-

vulgação por meio de faixas indicativas e comunicado oficial nas redes oficiais do município e imprensa", ressalta o setor.

Pontos críticos

As vias que vão receber os radares têm histórico de excesso de velocidade e acidentes. A proposta da Prefeitura de Avaré é chamar a atenção para o limite de velocidade permitido nesses trechos, aumentando a segurança de condutores e pedestres. Confira os locais ao lado.

Locais

- | | | |
|--|---|--|
| 1) Av. Santa Bárbara, nº 206, Sentido BC/CB, 2 faixas, Fixo, 40 Km/h | sio Leal a 100 metros da Rua Fernando de Moraes, Sentido C/B, 1 Fixo, 40 Km/h | altura do nº 3.891, Sentido C/B, 1 faixa, Fixo, 40 Km/h |
| 2) Av. Prof. Celso Ferreira, nº 281, Sentido B/C, 1 faixa, Fixo, 40 Km/h | 5) Av. Prof. Paulo Novaes, nº 22, Sentido B/C, 2 faixas, Fixo, 40 Km/h | 8) Av. Vereador Paulo Ward próximo ao parque infantil, Sentido BC/CB, 2 faixas, Fixo, 40 Km/h |
| 3) Av. Prof. Celso Ferreira, nº 502, Sentido C/B, 1 faixa, Fixo, 40 Km/h | 6) Av. Prof. Paulo Novaes, nº 31, Sentido C/B, 2 faixas, Fixo, 40 Km/h | 9) Av. Giovanni Begnozzii, a 100 metros da Av. Fuad Haspani, Sentido B/C, 1 faixa, Fixo, 40 Km/h |
| 4) Av. Prof. Misael Euphra- | 7) Av. Carmem Dias Faria, | |